



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA - COOAF.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de IgarapéAçú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA - COOAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.801.457/0001-02, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 469, Capanema/PA, CEP: 687000-265, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FRANCISCO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 076.576.502-06, residente e domiciliado em Capanema/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 13.979/2020 c/c Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Chamada Pública N° 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A celebração deste termo aditivo (prazo e valor) decorre da permissibilidade prevista no art. Art. 57, II, § 2º c/c artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA SÉTIMA** e **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** do Contrato nº 199/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 2 (dois) meses, a contar da data de 02 de abril de 2022 com termino em 31 de maio de 2022. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de R\$ 32.775,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais), passando o valor inicial de R\$ 131.100,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cem Reais), para o valor de R\$ 163.875,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Cinco Reais), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados.

<b>ITENS</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT. ADITIVADA</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
24	Polpa de fruta, sabor acerola	kg	750,00	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
25	Polpa de fruta, sabor goiaba	kg	750,00	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
26	Polpa de fruta, sabor maracujá	kg	750,00	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
27	Polpa de fruta, sabor açaí	kg	750,00	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.775,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

**5.1** - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A vigência deste termo aditivo iniciará em 02 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 31 de março de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /**  
**ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CONTRATANTE**

---

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES**  
**FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF**  
**CNPJ/MF nº 20.801.457/0001-02**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1)** \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

**2)** \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: